



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Motivo: Aditivo de Acréscimo de Produtos

Contrato nº. 016/2024. Processo Licitatório nº 047/2023 Pregão nº 028/2023

Contratada: **DENTAL REDENÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ. (ME) sob o nº. **11.670.904/0001-40**.

Srº. Prefeito;

Tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AOS USUARIOS DE SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE-PA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, necessitando assim ser aditivado 25% do produto, considerando o aumento de atendimento médico, procedimentos como: consultas, realização de exames, procedimentos cirúrgico, funcionamento da Atenção Primária com consultas, exames e outros procedimentos Básicos.

Devido tudo isso usufruímos de um quantitativo superior ao licitado dos itens que compõem o presente contrato, para que não seja prejudicial o fornecimento de medicamento e insumos no corrente ano.

Em consulta à contratada, manifestou o interesse no fornecimento dos produtos.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada em aditiva a vigência do supracitado contrato:

De modo a preservar a natureza do objeto contratual, o legislador estabelece, no Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, os limites para essas alterações. Por conta disso qualquer que seja a espécie de alteração pretendida, não poderá comprometer a natureza do objeto e devese se limitar, a princípio, a 25 % do valor inicial atualizado do contrato.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditivo contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a demanda contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 14 de maio de 2024.


DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº028/2024